

Pesquisas e temáticas prioritárias para o biênio 2010/2011

Entre 2006 e 2008, com base no regime de submissão interna, o CAEPM colaborou para fortalecer imagem institucional da Escola enquanto instituição de educação superior ao criar condições favoráveis para a produção e difusão de conhecimento, e contribuir para o amadurecimento acadêmico de professores pesquisadores.

Após três anos de funcionamento desenvolvendo pesquisas subordinadas a linhas definidas a partir de consulta à comunidade acadêmica interna, o CAEPM priorizará no período 2010/2011 projetos em áreas que apresentem carências importantes em termos de conhecimento aprofundado. Levando em conta a origem e história da instituição, estreitamente ligada às áreas de comunicação e marketing, e a proximidade dos seus 60 anos (2011) houve consenso na coordenação de pesquisa acerca da necessidade estratégica de investir em atividades que tivessem como preocupação primeira o fortalecimento da *expertise* em marketing e comunicação.

Serão particularmente valorizados projetos cujos resultados derivem para publicações de obras de referência na área e também pesquisas cujos resultados alcançados possam ser ampliados, aprofundados, comparados e/ou atualizados por meio de parcerias com pesquisadores e instituições nacionais e internacionais. Dentro da abrangência dos estudos possíveis, destacam-se temáticas consideradas especialmente relevantes:

- **Tendências do marketing contemporâneo**

- Discussão e revisão da noção de consumidor, consumo e padrões de comportamento;
- Mensuração das ações de marketing;
- Crítica às metodologias de pesquisa adotadas e proposição de novas metodologias.

- **Marketing e organizações**

- Novos paradigmas organizacionais e modelos de negócios;
- Sustentabilidade, governança, ética e transparência;
- Mutações no mundo do trabalho e do emprego.

- **Marcas e produtos**

- Construção da imagem de marca e impactos das marcas na vida cotidiana;
- Análise histórica das formas de comercialização, comunicação e consumo de produtos e setores;
- Design como interface entre marcas produtos, comunicação e consumo.

- **Tendências Contemporâneas da Comunicação com o Mercado**

- Comunicação comercial, entretenimento e cultura
- O uso de novas mídias e de mídias sociais

Encaminhamento e seleção das propostas

Aqueles que se ajustarem ao perfil do pesquisador descrito devem encaminhar à Comissão Científica do CAEPM a documentação abaixo indicada:

- Produção acadêmica anterior acerca de aspectos relacionado ao tema proposto;
- Cópia impressa do projeto de pesquisa;
- Sumário executivo do projeto de pesquisa (Apêndice n. 1);
- Formulário relativo ao orçamento previsto (Apêndice n. 2);
- Resumo do *curriculum vitae* (formação e produção acadêmica, experiência profissional)
- Cópia em mídia eletrônica (CD-rom) do projeto de pesquisa, sumário executivo, planilha de custos e do resumo do *curriculum vitae*;
- Carta de encaminhamento da documentação.

O processo de seleção dos projetos de pesquisa respeitará as etapas e prazos descritos a seguir:

Quadro n.1: **Processo de seleção dos projetos de pesquisa**

Etapas	Ações previstas
SUBMISSÃO (Agosto/Outubro)	Encaminhamento do projeto de pesquisa, sumário executivo, planilha de custo e síntese do <i>curriculum vitae</i> . Os projetos serão recebidos até o último dia do mês de outubro de 2009
TRIAGEM INTERNA e AJUSTES PRELIMINARES (Novembro)	Triagem inicial realizada pelo CAEPM. Caso o projeto de pesquisa seja considerado: insuficiente , um membro da Comissão Científica entregará ao(s) proponente(s) um parecer que reúne as limitações identificadas e que justificaram a decisão pela não-seleção. suficiente, com recomendações , os autores terão 15 dias para fazer os ajustes solicitados, antes do encaminhado a um parecerista externo. suficiente , será encaminhado diretamente para um parecerista externo.
PARECER EXTERNO e AJUSTES (Dezembro/Januário)	Caso o conteúdo do projeto de pesquisa seja APROVADO com recomendações pelo parecerista externo: <ul style="list-style-type: none">✓ O(s) autor(es) terá(ão) o prazo de um mês para fazer os ajustes solicitados e re-encaminhar ao CAEPM (neste caso, o conteúdo do documento será reavaliado). Caso o conteúdo do projeto de pesquisa seja APROVADO sem recomendações pelo parecerista externo: <ul style="list-style-type: none">✓ O(s) pesquisador(es) será(ão) convidado(s) a assinar o contrato de pesquisa (apêndice n.3) e se programar para iniciar a execução do projeto no mês de Março de 2010. Caso o conteúdo do projeto de pesquisa seja REPROVADO , um membro da Comissão Científica encaminhará ao(s) proponente(s) o parecer externo que reúne as limitações identificadas e que justificaram a decisão pela não-seleção.

Apêndice 3 – Contrato de Prestação de Serviços de Pesquisa

(modelo preliminar, sujeito às alterações)

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE OBRA FUTURA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.825.675/0001-64, estabelecida na Rua Dr. Álvaro Alvim, nº 123, Vila Mariana, São Paulo, SP, doravante simplesmente denominada **CESSIONÁRIA**,

e do outro lado:

(Qualificação completa), simplesmente denominado(a) **CEDENTE**,

Considerando que a **Cessionária** mantém um Centro de Altos Estudos de Propaganda e Marketing, denominado **CAEPM – ESPM**, criado com a finalidade de promover a geração de conhecimentos de fronteira e orientados para a inovação, produzindo textos científicos e acadêmicos com ênfase em comunicação, propaganda e marketing e,

Considerando que o(a) **Cedente** tem interesse em desenvolver uma obra científico/acadêmica na área “(definir a área)”,

têm, entre si, justo e acertado, obrigando inclusive seus eventuais sucessores, o presente Contrato de Cessão de Direitos Autorais sobre Obra Futura e Outras Avenças, que se regerá pelos termos e condições a saber:

1. É objeto deste contrato a obra de criação intelectual do pesquisador(a) científico acadêmico **Cedente**, o que em hipótese alguma pode ser confundido com mera e simples prestação de serviços, caracterizando-se assim, um **NEGÓCIO JURÍDICO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS** sobre obra futura, resultante de pesquisa científico/acadêmica na área “(definir a área)” que obedecerá os critérios e cronograma inserto no projeto descrito no Anexo “I”, que faz parte integrante deste contrato.

1.1. A pesquisa será desenvolvida segundo as condições previstas no regulamento do Centro de Altos Estudos em Propaganda e Marketing – CAEPM, mantido pela **Cessionária**, critérios para seu acompanhamento e avaliação.

1.2. O(a) **Cedente** fornecerá, a qualquer tempo, mediante solicitação da **Cessionária**, um relatório das atividades desenvolvidas.

1.3. Todas as despesas necessárias à condução dos trabalhos previstos no **Anexo “I”** do presente instrumento (referentes à aquisição de livros para consulta e que finda a pesquisa farão parte do acervo da **Cessionária**) serão de responsabilidade da **Cessionária**, que as adiantará ao(a) **Cedente** ou reembolsará, desde que previamente autorizada a compra, mediante apresentação dos respectivos comprovantes.

1.4. O(a) **Cedente** durante o processo de pesquisa poderá solicitar o(a) **Cedente** a adequação de seu trabalho científico/acadêmico, segundo as melhores técnicas adotadas, inclusive se necessário, com parecer científico externo e independente.

2. O(a) **Cedente** pelo presente instrumento de cessão, na qualidade de titular dos direitos autorais decorrente obra futura resultante da pesquisa norteadas pelo Anexo “I” e, nesta condição, autoriza desde já a **Cessionária** a requerer formalmente perante o Órgão competente o respectivo Certificado de Direito Autoral, uma vez que obra científica é considerada como obra intelectual, e como tal está protegida pelo art. 7º, da Lei nº 9.610, publicada no Diário Oficial da União de 19.02.98 (Lei de Direitos Autorais), mediante termo específico contendo inclusive o título da obra, sob pena de multa pecuniária diária de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3. A(o) **Cedente**, cede à **Cessionária**, o direito exclusivo sobre a obra intelectual resultante da pesquisa definida no Anexo “I”, para comercialização e reprodução em quaisquer tipo de mídia.

4. O(a) **Cedente** deverá entregar a obra intelectual finalizada no prazo de (...) dias a contar da assinatura do presente instrumento.

4.1. Considera-se finalizada a obra intelectual, após a aprovação da **Cessionária**.

4.2. O prazo de vigência deste Contrato será determinado no **Anexo “I”**, tendo seu início e término conforme ali especificado no que tangere ao desenvolvimento e conclusão das pesquisas.

5. A remuneração pela cessão de direitos autorais fica estipulada em R\$ (...) que será quitada da seguinte forma:

5.1. Sinal de R\$ (...) para início das pesquisas;

5.2. R\$ (...) após (...) dias, do início das pesquisas e

5.3. Saldo com a entrega da obra intelectual, devidamente aprovada pela **Cessionária**.

5.4. Em caso de comercialização da obra intelectual, o(a) **Cedente** terá direito a 0,5 % a título de royalties sobre o resultado líquido dos valores efetivamente recebidos, pagáveis sempre no mês subsequente, até o 10º dia útil.

6. O presente instrumento é celebrado entre as partes sem vínculo empregatício.

7. A Cessionária ficará responsável pela retenção do imposto de renda na fonte, incidente sobre os pagamentos realizados ao (à) **Cedente**, que será calculado de acordo com a Tabela Progressiva vigente à época do pagamento, de acordo com a legislação do Imposto de Renda em vigor.

8. Este instrumento representa o único e integral acordo entre as partes no tocante ao negócio que constitui seu objeto, substituindo e superando quaisquer eventuais documentos ou ajustes anteriores, cartas de intenção ou outros instrumentos e minutas preparados ou celebrados anteriormente a esta data, declarando as Partes terem lido atentamente o Contrato, sendo a mesma a manifestação espontânea entre as Partes, motivo pelo qual assinam na presença de duas testemunhas e sob orientação jurídica pessoal.

9. As partes reconhecem que: (i) o não-exercício, por qualquer das partes, ou o atraso no exercício de qualquer direito que seja assegurado por este Contrato ou por lei não constituirá novação ou renúncia de tal direito, nem prejudicará o eventual exercício do mesmo; (ii) a renúncia, por qualquer das partes, de algum desses direitos somente será válida se formalizada por escrito; (iii) a nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas contratuais não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e do próprio Contrato.

10. As alterações do presente Contrato somente serão válidas quando celebradas por escrito e assinadas por ambas as partes.

11. Todas as notificações, avisos e autorizações relacionados com o presente Contrato deverão ser feitos por escrito, através de carta registrada ou protocolada.

12. A infração de qualquer das cláusulas e condições deste contrato, poderá acarretar, à critério da parte inocente, a rescisão do mesmo, responsabilizando-se a parte infratora pelas perdas e danos a que der causa.

12.1. Além das causas previstas na legislação em vigor, poderá ser rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de cessão ou transferência à terceiros, pelo(a) **Cedente**, do presente contrato, total ou parcialmente, sem prévia autorização escrita da **Cessionária**.

12.2. A parte infratora fica obrigada a pagar à outra, multa de 10% (dez por cento) do preço total do Contrato, caso a rescisão ocorra por sua culpa, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente aceito pela outra parte.

12.3. Fica igualmente rescindido o contrato na hipótese do(a) **Cedente** não cumprir os prazos estipulados no Anexo "I", ou não cumprir com as determinações e observações surgidas ao longo da pesquisa. Nesta hipótese, deverá o **Cedente** devolver os valores recebidos até então, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízos dos danos que der causa.

13. A cessão da obra intelectual resultante da pesquisa descrita no Anexo "I", é feita em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, ficando a **Cessionária**, sub-rogada em todos os direitos ora transferidos, e respectivas obrigações, inclusive de natureza judicial.

Fica eleito o foro central da comarca de São Paulo, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para resolver quaisquer questões decorrentes do presente Contrato. Havendo necessidade de procedimento judicial, a parte vencida pagará todas as custas e despesas processuais, inclusive honorários dos advogados da parte vencedora.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Local e Data

CESSIONÁRIA

CEDENTE

Testemunhas (nome / RG/ CPF)